



ID: 97110

MOÇÃO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO**, à sanção da Lei que altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), reconhecendo expressamente a assistência afetiva como dever dos pais e direito fundamental de crianças e adolescentes.

A referida Lei sancionada pelo Presidente da República, representa importante avanço na consolidação do princípio da proteção integral, ao:

- Determinar que os pais têm o dever de prestar assistência afetiva, por meio de convivência e visitação que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento psicológico, moral e social da criança e do adolescente;
- Definir objetivamente o conceito de assistência afetiva, abrangendo orientação, apoio emocional, solidariedade e presença quando solicitada;
- Reconhecer o abandono afetivo como conduta ilícita, sujeita à reparação de danos e a outras sanções previstas em lei;
- Atualizar artigos do ECA relacionados ao exercício da autoridade parental, às medidas de proteção e ao papel das instituições educacionais.

A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba entende que tais alterações fortalecem a família, aprimoram a aplicação da legislação protetiva e reafirmam que a presença e o cuidado afetivo são fundamentais para o desenvolvimento sadio e digno de crianças e adolescentes.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta apoio irrestrito à sanção da referida Lei e conclama os órgãos públicos, entidades da sociedade civil e toda a comunidade local a promoverem sua plena implementação e a valorizarem a convivência familiar responsável.

Plenário Antônio Branco, 24 de novembro de 2025.

Isaquel Vitalino de Sousa
Zaqueu



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



VEREADOR PDT



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390037003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003100310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **24/11/2025 16:36**

Checksum: **8D88B734907BCFAE30C87C6C4ED45AD565EC7E03D2D20AC0EF7F7AFFE8AD0183**

